



COMUNICADO Nº 39/2017-CEV/UECE (03 de julho de 2017)

Dispõe sobre informações relacionadas com Provas Específicas, gabaritos oficiais preliminares, enunciados das questões, regularização de situação de pendência em identificação especial e condicional, recursos, espelho da folha de respostas e grade preliminar de respostas das Provas Específicas da 2ª Fase do Vestibular 2017.2.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE – CEV, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 11/2017-Reitoria, de 28/03/2017, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 2º período letivo de 2017, **torna públicas** as seguintes informações relacionadas com Provas Específicas, gabaritos oficiais preliminares, enunciados das questões, regularização de situação de pendência em identificação especial e condicional, recursos, espelho da folha de respostas e grade preliminar de respostas das Provas Específicas da 2ª Fase do Vestibular 2017.2.

1. As informações a seguir são relacionadas com caderno de prova; número de gabarito de caderno de prova; frase de capa do caderno de prova; folha de resposta das questões de prova; grade preliminar de respostas e espelho da folha de respostas:
 - a) Cada Prova Específica da 2ª Fase do Vestibular 2017.2 da UECE está associada aos gabaritos 1, 2, 3 ou 4, excetuando-se as Provas de Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa que possuem somente os gabaritos 1 ou 2.
 - b) As Provas Específicas estão associadas às seguintes frases:

Prova Específica	Dia	Gabarito	Frase
Biologia, Matemática e Português	02/07/2017	1	Otimismo fortalece o espirito.
		2	Honestidade merece culto fiel.
		3	Solidariedade é o bem em si mesmo.
		4	Maneiras dizem mais que palavras.
Espanhol, Francês e Inglês	02/07/2017	1	Otimismo fortalece o espirito.
		2	Honestidade merece culto fiel.
Geografia, História, Física e Química	03/07/2017	1	O sábio esclarece fraternalmente.
		2	O saber sobrepuja o ter.
		3	O bom ânimo é salutar.
		4	Harmonia é essencial à vida.

- c) Cada candidato recebeu, por dia, uma **folha de respostas** identificado com seu nome e outros dados pessoais e nesta folha ele deveria assinar duas vezes, escrever a frase que está na capa de seu caderno de prova, em letra de forma e em letra cursiva e marcar o número do gabarito de seu caderno de provas específicas.
 - d) As provas são corrigidas considerando o número do gabarito (1, 2, 3 ou 4) marcado na folha de respostas pelo candidato.

- e) Quando o candidato não marca o número do gabarito na folha de respostas ou marca mais de um número de gabarito ou marca o número do gabarito errado, o gabarito do candidato, para efeito de correção da prova, é identificado pela frase que ele escreveu na sua folha de respostas, desde que no último caso haja requerimento do candidato neste sentido.
 - f) Quando o candidato não escreve a frase na folha resposta, não marca ou marca mais de uma vez o número do gabarito, e não escreve seu nome na capa do caderno de prova fica impossível de identificar o número de seu gabarito para efeito de correção de sua prova, neste caso o candidato é eliminado do Vestibular.
 - g) Quando o candidato não assina a folha de respostas ele será eliminado do Vestibular, com fundamento no disposto na alínea b, inciso II, do subitem 10.18 do Edital que regulamento o Vestibular 2017.2 da UECE.
 - h) Ao receber a folha de respostas e a folha definitiva de redação é obrigação do candidato conferir os dados nelas impressos, tais como nome completo, RG, data de nascimento, curso e opção de língua estrangeira, não sendo obrigação do fiscal alertar ao candidato por falhas ou erros do candidato no trato com a folha de respostas e com a folha definitiva de redação; se por acaso, a folha recebida pertencer a outro candidato e não houver reclamação ao fiscal, em tempo hábil, por parte do candidato para que seja providenciada a troca da folha de respostas ou folha definitiva de redação, o candidato arca com sua omissão de não ter feito a conferência dos dados de tais folhas e, conseqüentemente, fica eliminado do Certame; Também será eliminado do Vestibular o candidato que não preencher os campos da folha de resposta referentes às opções das questões.
 - i) O espelho da folha de respostas e a grade preliminar de respostas de cada prova específica de múltipla escolha será disponibilizado no site do Vestibular da UECE no dia 19 de julho de 2017.
2. A continuidade de participação dos candidatos que foram submetidos à **Identificação Especial e Condicional**, nos dias 02 e/ou 03/07/2017, durante à aplicação das Provas Específicas da 2ª Fase está condicionada à regularização de sua pendência que consiste no comparecimento do candidato e apresentação, na sede da CEV/UECE, do documento de identidade original, em boas condições, sem rasuras, ou protocolo de solicitação da nova carteira, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará.
- 2.1. O prazo de regularização foi estendido até o dia 17/07/2017, segunda-feira.
- 2.2. Outras informações referentes à regularização da pendência da Identificação Especial e Condicional poderão ser obtidas pelos telefones (85) 3101.9710 e 3101.9711.
3. Os gabaritos oficiais preliminares e os enunciados das questões das provas específicas do 1º dia (Biologia, Espanhol, Francês, Inglês, Matemática e Português) foram disponibilizados no site do Vestibular 2017.2 no dia 02/07/2017, e na data de hoje, 03/07/2017, estão disponibilizados os gabaritos oficiais preliminares e enunciados das questões das provas específicas do 2º dia (Física, Química, Geografia e História).
4. Os recursos relativos a questionamento de formulação de questão de prova específica ou de resposta de questão constante no gabarito oficial preliminar, poderão ser interpostos no site do Vestibular (www.uece.br/cev) das 8 horas do dia 04 às 17 horas do dia 05 de julho de 2017.
- 4.1. Não será aceito recurso por protocolo da FUNECE, via postal, fax, correio eletrônico, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Vestibular.

- 4.2.** Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 4.3.** Os recursos que contiverem no corpo de seu texto nome do candidato, número de inscrição ou pedido ou qualquer forma de identificação do candidato não serão considerados e, conseqüentemente, não avaliados e julgados.
- 4.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de resultado de recurso.

Fortaleza, 03 de julho de 2017

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.